
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL 001/22

PORTARIA

PORTARIA



EDITAL 001/22

SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2022.

EDITAL 01/ 2022

1. A Prefeitura Municipal de Porto Seguro, através da Secretaria de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico de Porto Seguro, torna público que, no período estabelecido no Cronograma deste edital, estarão abertas as inscrições para selecionar artistas ou grupos para realização do Salão de Artes de Porto Seguro – PORTO ARTES 2022, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1034/2012, a Lei Municipal Nº 1118/2013 e a Lei Municipal Nº 1117/2013, com este Regulamento e seus anexos e por outras legislações pertinentes. Este Concurso contemplará propostas apresentadas por artistas individuais e coletivos.

O Salão de Artes de Porto Seguro - Porto Artes 2022 -, tem como objetivo apresentar ao público a diversidade da produção porto-segurense nas artes, divulgar e valorizar o trabalho de artistas locais e proporcionar à comunidade e ao visitante de Porto Seguro um espaço de exposição artística e de reflexão sobre temas relevantes na atualidade.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste Edital a seleção e premiação de propostas de livre temática, para compor a programação do Salão de Artes de Porto Seguro – PORTO ARTES 2022, nas seguintes modalidades: **escultura, fotografia, pintura em tela, videoarte e instalações.**

1.2 Serão selecionados artistas ou grupos, da cidade de Porto Seguro, para compor a Exposição e o Catálogo Coletivo do Salão de Artes de Porto Seguro - Porto Artes 2022 -, provenientes das inscrições realizadas online e presencialmente.

1.3 O Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2022 - concederá Prêmio para 03(três) artistas ou grupos, por modalidade sendo: 1º prêmio de 5.000 reais,



2º prêmio de 3.000 reais e 3º prêmio de 2.000 reais. Sobre esse valor previstos incidirá a tributação prevista na legislação tributária.

1.4 O Porto Artes 2022 será realizada no Museu de Porto Seguro (MPS), uma exposição com as obras selecionadas, em data a ser publicada no Diário Oficial Municipal (DOM) e divulgada na Plataforma Oficial da Prefeitura e meios de comunicação, com duração de no máximo 90 (noventa dias), com exceção das instalações que serão expostas na área externa ao Museu de Porto Seguro (MPS) e com duração de até 20 (vinte) dias após a premiação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Concurso:

- a) Pessoas Físicas com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados em Porto Seguro ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada, por pelo menos 2 anos, em Porto Seguro até a data de encerramento das inscrições.
- b) Grupos e coletivos: serão consideradas como proponentes todas as pessoas físicas integrantes do grupo ou coletivo cultural, representadas pelo titular respectivo, escolhidos para essa finalidade.
- c) As obras não podem ter sido premiadas em outro edital.

2.2 Não poderão participar, como proponentes ou integrantes das propostas apresentadas, quem fizer parte das Comissões de Seleção e de Premiação deste Regulamento e servidores públicos da Secretaria de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico de Porto Seguro e suas unidades vinculadas.

2.3 O proponente poderá se inscrever no Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2022 -, em apenas uma modalidade e com no máximo 2 (duas) propostas. No caso das duas propostas serem selecionadas para exposição, apenas 1 (uma) poderá concorrer à premiação, ficando essa definição a critério da Comissão de Seleção. No caso de grupo, deverá ser indicado o representante do mesmo conforme ANEXO I do Edital.

JAY.

[Assinatura]



2.4 As obras inscritas deverão atender aos seguintes formatos:

- a) Trabalhos bidimensionais – fotografia e pintura – não poderão ultrapassar 1,0 m² (um metro quadrado);
- b) Trabalhos tridimensionais – escultura – deverão ter no máximo 2,0 m (dois metros) de altura; Instalação – deverá ocupar no máximo, 6,0 m² (seis metros quadrados);
- c) Vídeos poderão ter duração de até 07 (sete) minutos;

3. DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser apresentada conforme itens abaixo:

- a) Apresentação de Proposta no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, ANEXO I deste Edital e disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro <https://portoseguro.ba.gov.br/>.
- b) Cópia de documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai e foto;
- c) Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia de comprovante de residência conforme informado na inscrição. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) proponente, deverá ser apresentada uma declaração do responsável pelo endereço da residência, acompanhada de cópia de RG e CPF deste;
- f) Currículo sucinto com a identificação do artista, formação artística e atividades culturais mais relevantes. No caso de inscrição de vídeos ou outros que envolvam um coletivo, deve constar o currículo sucinto do coletivo e dos seus integrantes.
- g) Declaração de Propriedade Intelectual, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- h) Preenchimento da Declaração de Não Premiação, disponível no ANEXO III
- i) Currículo do proponente;
- j) Portfólio em formato PDF, tamanho A4: para trabalhos em escultura, fotografia, pintura, deverá conter fotografias das obras, com resolução mínima de 100 dpi,



- identificadas com nome do artista, data e título da obra (caso haja);
- k) Para trabalhos em videoarte: projeto gráfico com registro em MP4 ou similar, registro de até 7 minutos;
- l) Para instalações: projeto gráfico (croquis) em formato PDF ou similar;
- m) Para inscrições de vídeos, os artistas deverão postar no Youtube e enviar o link de acesso dos mesmos junto à proposta de inscrição. No caso de vídeos selecionados para o Salão, o artista deverá entregar no **Museu de Porto Seguro, Praça Pero de Campos Tourinho, Cidade Alta, Porto Seguro, Bahia, CEP 45810-000**, no período estabelecido para entrega das obras selecionadas, a ser publicado no Diário Oficial Municipal (DOM), junto a Lista Final de Selecionados, o arquivo gravado em pen drive, no formato MP4, para a exposição.
- n) O arquivo de inscrição em formato PDF, deverá ter um tamanho máximo de 10 MB, sendo que o título deste arquivo deverá ser o "nome do artista", ou do representante do coletivo de artistas.

3.2 Todos os documentos indicados no item 3.1 e suas alíneas, em caso de inscrições on-line deverão ser encaminhados, em anexo, pelo e-mail oficial do Salão de Artes de Porto Seguro salaodeartesdeportoseguro@gmail.com ou entregues, no ato de inscrição presencial, na **Casa da Lenha, Praça Visconde de Porto Seguro, nº 55, Centro, Porto Seguro (Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico)**, no período de inscrição determinado neste Edital, de segunda a sexta, no horário das 9:00 às 14:00.

3.3 É de inteira responsabilidade do proponente garantir que os anexos disponibilizados sejam acessíveis. A Comissão não se responsabilizará por documentos indisponíveis ou com acesso restrito.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no Salão de Artes de Porto Seguro, Porto Artes 2022, estarão abertas no período estabelecido no cronograma deste edital, conforme publicação no Diário Oficial Municipal (DOM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – BA e poderão ser realizadas através do e-mail oficial do Salão, salaodeartesdeportoseguro@gmail.com ou presencialmente na

JUL

Adriana



Casa da Lenha, Praça Visconde de Porto Seguro, nº 55, Centro, Porto Seguro (Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico), de segunda a sexta, das 9:00 às 14:00, com envio ou entrega de todos os formulários disponíveis nesta Edital e no site oficial da Prefeitura e cópias dos documentos exigidos no item 3.1 e suas alíneas.

4.2 As inscrições serão gratuitas. Ao fazer sua inscrição o artista aceitará as condições dispostas neste Edital.

4.3 A Comissão Organizadora enviará confirmação de recebimento da inscrição através do e-mail salaodeartesdeportoseguro@gmail.com ou atestará recebimento no caso de inscrição presencial.

4.4 Ao fim das inscrições, a Comissão irá divulgar no Diário Oficial do Município (DOM) lista com todos os inscritos habilitados, no prazo estabelecido no cronograma.

4.5 Não serão aceitas inscrições realizadas fora das condições estabelecidas neste Regulamento.

4.6. O ato de inscrição dos artistas ao PORTO ARTES 2022 implica na plena e expressa aceitação das normas constantes neste Edital. Os artistas são responsáveis pela autoria das obras inscritas para a exposição, assim como se responsabilizam por todas as informações contidas na inscrição e autorizam automaticamente o uso de todo material enviado, textos, projetos, imagens das obras e outros, em veículos da mídia impressa e eletrônica.

5. DAS COMISSÕES

5.1 A SEDUC designará as Comissões, através de nomeação publicada no Diário Oficial do Município de Porto Seguro – DOM.

5.2 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) pessoas de notoriedade comprovada no âmbito cultural.



5.3 A Comissão de Premiação será composta por 03 (três) integrantes de reconhecida atuação nas Artes.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção será realizada por uma Comissão, observando os seguintes critérios para a avaliação:

1. Tema: análise do tema proposto pelo artista ao conceber sua obra e o seu impacto com a sociedade atual. A relevância do seu tema.
2. Técnica: método e matérias primas utilizadas na execução da obra.
3. Promoção visual ou tangível aos sentimentos (como a obra consegue dar forma visual aos sentimentos presentes no tema proposto.
4. Criatividade

6.2 Os projetos de trabalhos artísticos ou culturais serão selecionados de acordo com os CRITÉRIOS E NOTAS DE SELEÇÃO.

6.3 Cada obra será avaliada individualmente pelos membros da Comissão, sendo atribuída pontuação específica para cada critério assim escalonada:

- a) 0 a 5 - Não atende satisfatoriamente;
- b) 6 a 15 - Atende parcialmente;
- c) 16 a 20 - Atende satisfatoriamente;

6.4. Da soma total das pontuações atribuídas por cada membro da Comissão, obter-se-á, por meio de média aritmética simples, a pontuação final do projeto, totalizando no máximo 60 (sessenta pontos).

6.4.1 Serão classificados os proponentes que atenderem às disposições deste Edital e seus anexos e cujos projetos alcancem a pontuação mínima de 42 (quarenta e dois) pontos.

6.5 Caso seja necessária a convocação do suplente, serão levadas em consideração a ordem de classificação e as características físicas da obra em relação ao espaço expositivo e em relação às outras obras já selecionadas. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial de Porto Seguro – DOM e



no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - BA, no prazo estabelecido no cronograma.

6.6 Os selecionados participarão da Exposição Coletiva, do Catálogo do Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2022 -, conforme item 8 e seus subitens e da Premiação

7. DA EXPOSIÇÃO:

7.1. A exposição coletiva a ser realizada no **Museu de Porto Seguro, Praça Pero de Campos Tourinho, Cidade Alta, Porto Seguro, Bahia, CEP 45810-000**, após o cumprimento das etapas desse edital, em data a ser publicada posteriormente no Diário Oficial Municipal (DOM) e divulgada nas plataformas da Prefeitura e em meios de comunicação locais e dela participarão os artistas selecionados. Caberá exclusivamente ao Museu de Porto Seguro, através da Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico de Porto Seguro, a elaboração do plano de montagem, distribuição espacial e adequação das obras no espaço expositivo, assim como a programação visual e o projeto gráfico do impresso.

7.2. A Comissão Organizadora poderá propor e realizar exposições paralelas ao PORTO ARTES, com outros inscritos.

8. DAS HABILITAÇÕES

Pós-Inscrições

8.1 O procedimento e a documentação constantes do item 3.1 serão verificadas pela Comissão de Seleção. A inscrição só será efetivada com o atendimento completo das exigências dos itens acima referidos.

8.2 Caberá recurso do resultado da HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido no cronograma. Os recursos deverão ser encaminhados via endereço eletrônico **salaodeartesdeportoseguro@gmail.com**, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.



8.3 Após finalizar a etapa de inscrições, a Comissão de Seleção irá divulgar no Diário Oficial do Município a lista com todos os inscritos habilitados, conforme cronograma.

Pós-Seleção

8.4 Os proponentes que tiverem suas propostas selecionadas, incluindo os suplentes, deverão encaminhar por e-mail, os documentos, listados a baixo, em formato digitalizado para a Comissão Organizadora, conforme cronograma:

- a) Arquivos dos trabalhos selecionados, em formato jpg, com resolução de 300dpi, devidamente identificados com o nome do autor, técnica e título, sendo este último opcional;
- b) Autorização para uso de imagem das obras, devidamente preenchido, assinado e escaneado (ANEXO VI);

8.4.1 Os documentos constantes do item 8.4 alíneas "a", "b", deverão ser disponibilizados em formato pdf.

ATENÇÃO: os documentos apresentados neste item NÃO devem ser enviados no ato da inscrição. Eles serão enviados, **exclusivamente por e-mail, APENAS** pelos selecionados e suplentes, conforme período de Habilitação.

8.5 O não envio/entrega de todos os documentos necessários para a Habilitação, nas condições e no prazo estabelecidos, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as decisões da Comissão de Seleção (vide item 6.3).

8.6 Os Recursos em relação às decisões da Comissão de Habilitação deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO IV deste Edital, e serem encaminhados em formato "pdf" via endereço eletrônico **salaodeartesdeportoseguro@gmail.com**, no prazo previsto no Cronograma, após a divulgação do resultado da Habilitação no DOM.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Pós-Premiação

8.7 Os artistas com obras premiadas deverão encaminhar pelo E-MAIL salaodeartesdeportoseguro@gmail.com, em formato pdf, os dados listados abaixo:

- a) Dados bancários de conta individual em nome do proponente, informando o nome do banco, número da agência e tipo de conta (corrente ou poupança - por exemplo: cabeçalho do extrato bancário, cópia do cartão bancário);
- b) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), bem como a de mesmo teor Municipal, impressa a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES:

9.1 Entregar as obras e material informativo necessário dentro dos prazos a serem estipulados, publicados no Diário Oficial Municipal (DOM) e divulgados na plataforma da Prefeitura pela Comissão Organizadora.

9.2 Assumir as despesas referentes ao transporte de envio e retorno, embalagem e seguro das obras durante o transporte e a exposição.

9.3 Ao se inscrever no salão, os artistas automaticamente se comprometem com a exposição das obras inscritas no salão, assim como as obras estarão disponíveis para a premiação, estando vedada a participação com obras comercializadas, pertencentes a acervos particulares ou outros e deverá estar livre de qualquer ônus jurídico.

9.4 As obras poderão ser comercializadas durante o período de exposição, mas fica vedada a retirada até o fim do PORTO ARTES



9.5 O participante deverá retirar as obras no prazo estabelecido no Cronograma. Após o término do salão. Terminado este prazo, o Museu de Porto Seguro estará isento de responsabilidade sobre as obras, dando-lhes o destino que lhe convier.

10. DA EXPOSIÇÃO E DO CATÁLOGO

10.1 Caberá à SEDUC planejar, coordenar e montar a exposição, com a participação de curadores convidados, que será realizada no Museu de Porto Seguro (MPS), Praça Pero de Campos Tourinho, Cidade Alta, Porto Seguro, Bahias, CEP 45810-000. Terminada o período de exposição as obras deverão ser retiradas, no prazo estabelecido posteriormente, publicado no Diário Oficial Municipal (DOM) e divulgado na Plataforma Oficial da Prefeitura, pelo próprio artista ou por alguém devidamente autorizado. Terminado prazo estabelecido, o Museu de Porto Seguro estará isento de responsabilidade sobre as obras, dando-lhes o destino que lhe convier.

10.2 Na ocorrência de qualquer dano aos trabalhos durante o transporte, o restauro deverá ocorrer sem prejuízo dos prazos estabelecidos para abertura do Salão de Arte de Porto Seguro – Porto Artes 2022 - e sob custeio do selecionado.

10.3 O seguro dos trabalhos ficará a critério do artista. A Prefeitura somente se responsabilizará por eventuais danos às obras se ocorridos durante o período da exposição, sendo essa proporcional à extensão do dano verificado. As hipóteses de caso fortuito ou força maior eximem a Prefeitura de qualquer responsabilidade.

10.4 A SEDUC fica isenta de qualquer encargo se comprovada à responsabilidade do artista na ocorrência do dano, como por exemplo, incorreta montagem feita pelo artista, incorreta instrução de montagem ou extrema fragilidade da obra (neste caso o artista se responsabilizará por escrito pelos eventuais danos).

10.5 A montagem da exposição será de responsabilidade da SEDUC, através da



Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico e do Museu de Porto Seguro (MPS), obedecendo aos mesmos critérios elencados no item 8 deste Edital.

10.6 A responsabilidade pelo transporte, contemplando o ENVIO e RETIRADA da obra até o Museu de Porto Seguro (MPS) será dos artistas participantes.

10.7 A SEDUC se responsabilizará pela elaboração, publicação e distribuição do Catálogo.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 A Premiação será definida por uma Comissão de Premiação do Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2022, composta por 03 (três) integrantes de reconhecida atuação nas Artes e pelo Voto Popular realizado em programa a ser disponibilizado no Museu de Porto Seguro, exclusivamente aos visitantes do Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2022.

11.2 O Voto Popular é único, pessoal e intransferível.

11.3 Caso o Sistema encontrar-se indisponível ao visitante, o voto será auditável, mediante cópia de documento de identificação com fotografia (copiadora disponibilizado no local), com obrigatoriedade de assinatura e depositado em caixa lacrada.

11.4. O Voto Popular será contado e pontuado de acordo com a escala abaixo:

- a) 1º colocado no total de votos – 05 pontos
- b) 2º colocado no total de votos – 03 pontos
- c) 3º colocado no total de votos – 01 ponto

11.5 A Comissão de Premiação - escolherá 3 (três) obras em cada modalidade participante do Porto Artes 2022, observando-se os CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO, de acordo com o ANEXO V – CRITÉRIOS PARA PREMIAÇÃO DAS OBRAS

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA PREMIAÇÃO DAS OBRAS



- a) mérito artístico e ou qualidade da obra – 05 pontos
- b) relevância conceitual – 05 pontos
- c) viabilidade técnica e adequação física – 05 pontos

11.6 A pontuação de premiação tem valor total de 20 pontos assim distribuídos:

- a) Voto Popular até 05 pontos
- b) Voto da Seleção de Premiação até 15 pontos

11.7 O critério de desempate será o maior número de pontos no Voto Popular

11.8 Os 03 (três) premiados em cada modalidade terá sua divulgação feita no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo estabelecido no cronograma.

11.9 As 03 (três) obras escolhidas, em cada modalidade participante, receberão o Prêmio denominado **Cidade de Porto Seguro**, com os valores abaixo:

- a. Primeiro Prêmio Cidade de Porto Seguro - R\$ 5000,00.
- b. Segundo Prêmio Cidade de Porto Seguro - R\$ 3000,00.
- c. Terceiro Prêmio Cidade de Porto Seguro - R\$ 2000,00.

11.10 Dos valores dos prêmios acima, será retido na fonte o Imposto de Renda.

11.11 A Comissão de Premiação conferirá, ainda, Certificados de Menções Honrosas para obras de artistas participantes, por critérios defendidos pelos membros.

11.12 A Comissão de Seleção e de Premiação é soberana em suas decisões. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora.

12. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS DAS DECISÕES

12.1 Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades do Edital, ou de recorrer de decisões administrativas perante o órgão ou entidade promotora da premiação o proponente que não o fizer nos prazos aqui previstos.

12.2 O proponente poderá impugnar o Edital ou interpor recurso contra decisão administrativa no prazo estabelecido no cronograma a contar da publicação do respectivo ato ou decisão no Diário Oficial do Município ou da divulgação por outro meio.



12.3 Os recursos em relação às decisões desta seleção devem ter motivação claramente indicada, e ser objetivamente fundamentados, conforme ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSOS.

12.4 O não recebimento de recurso em decorrência de eventuais extravios é de inteira responsabilidade do proponente.

12.5. A(s) Comissão(ões) e/ou autoridades terá(ão) o prazo previsto no edital para decidir o recurso.

12.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 As Comissões de Seleção e de Premiação são soberanas.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS E MATERIAIS

13.1 Pela adesão ao presente Edital, o proponente que venha a ser selecionado ou premiado autoriza a SEDUC a utilizar as imagens das obras em partes e em sua totalidade para fins de divulgação, para publicação e no Catálogo do Salão de Artes de Porto Seguro, conforme ANEXO VI deste Edital.

13.2 Pela adesão ao presente Edital, o proponente que venha a ser PREMIADO cede a SEDUC e a os Direitos Materiais da referida obra, bem como a utilizar as imagens das obras em partes e em sua totalidade para fins de divulgação, para publicação no site da SEDUC e no Catálogo da do Salão de Artes de Porto Seguro conforme ANEXO VII deste Edital.

13.3 Ao se inscrever no presente Edital o proponente declara ser o autor das obras e/ou projetos, não sendo os mesmos resultados de plágios, conforme ANEXO VIII deste Edital. O proponente garante, ainda, ter a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística,



se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a SEDUC, regressivamente, em eventual ação condenatória.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição efetuada implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

14.2 A inobservância das normas estabelecidas por este Edital implicará a desclassificação do projeto.

14.3 As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta da **Ação Orçamentária 13.392.0007.2067 – Realização de Eventos Culturais e Comemorativos; Fonte de Recursos 150000 – TESOURO**

14.4 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão de Organização, observada a legislação pertinente.

14.5 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos, na Casa da Lenha, Praça Visconde de Porto Seguro, nº 55, Centro, Porto Seguro (Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico) de segunda a sexta, das 9h00h às 14h00

14.6 Integram o presente Edital:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO PREMIAÇÃO;

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO;



ANEXO V - CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DAS OBRAS

ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM PARA FINS DE BANCO DE DADOS

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE GRUPO

ANEXO IX – Regulamento do Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2022;

ANEXO X - CRONOGRAMA COMPLETO.

14.7 Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Seguro, Bahia, para esclarecer quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Dilza Silva dos Reis Saigg
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico de Porto Seguro

Dilza Silva dos Reis Saigg
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
Decreto nº 12.673/21

Herculano Assis
Superintendente de Cultura do Município de Porto Seguro

Herculano Assis
SEDUC
Superintendente de Cultura
Mat.: 41784



SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2022

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. Nome da obra:
2. Proponente:
() Pessoa Física
() Grupo/Coletivo (deverá se inscrever representante legal indicado pelo grupo)
1. DADOS PESSOAIS
3. Nome do proponente:
4. Nome artístico (ou do grupo, se for o caso):
5. Nome social (se for o caso):
6. Data de Nascimento:
7. CPF:
8. RG:
9. Órgão Expedidor:
10. Telefone de contato 01:
11. Telefone de contato 02:
12. E-mail:
13. Endereço Residencial fixo (rua, número e complemento):
18. CEP:
19. UF:
20. Cidade:
- PROPOSTA
21. Apresente a descrição da(s) obra(s) inscrita(s) – técnica
22. Apresente a descrição da(s) obra(s) inscrita(s) - dimensões (altura, largura e profundidade)
23. Apresente a descrição da(s) obra(s) inscrita(s) - concepção artística e justificando sua importância



24. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Obs 1: Legenda (O conteúdo da legenda deve conter nome do artista; nome da obra e técnica).

Obs 2: Descrição de montagem (se houver)

25. Qual a modalidade das artes visuais pretende se inscrever?

- Pintura em tela
 Escultura
 Fotografia
 Videoarte
 Instalação

26. DOCUMENTOS E ANEXOS OBRIGATÓRIOS:

- a) Cópia de documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai e foto;
- b) Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de residência conforme informado na inscrição. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) proponente, deverá ser apresentada uma declaração do responsável pelo endereço da residência, acompanhada de cópia de RG e CPF deste;
- e) Currículo do proponente;
- f) Portfólio em formato PDF, tamanho A4: para trabalhos em escultura, fotografia, pintura em tela, deverá conter fotografias das obras, com resolução mínima de 100 dpi, identificadas com nome do artista, data e título da obra (caso haja);
- g) Para trabalhos em videoarte: projeto gráfico com registro em MP4 ou similar, registro de até 7 minutos, devendo ser postado no **YOUTUBE E ENVIADO O LINK DE ACESSO**;
- h) Para instalações: projeto gráfico (croquis) em formato PDF ou similar;
- i) Declaração de Propriedade Intelectual, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- j) Para grupos / coletivos, obrigatório o envio do: 1) ANEXO VIII - autodeclaração de autoria de grupo, assinada.

27. DECLARAÇÕES:

1. Pela adesão ao presente edital, autorizo a SEDUC a utilizar as imagens do projeto para fins de divulgação e para publicação no site da SEDUC e no Catálogo dos Salões de Artes de Porto Seguro e declaro ser o autor das obras e/ou projetos, não sendo os mesmos resultados de plágio;

2. Que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

3. Que o proponente realizador desta proposta **NÃO CONSTA** como membro das comissões de seleção e de premiação do Edital, bem como seus parentes, cônjuges e não é servidor público da Secretaria de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico de Porto Seguro e de suas unidades



vinculadas;

4. Que aceito todos os termos deste Edital e seus anexos;

5. Declaro que todas as informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas;

6. Ao se inscrever no Salão de Artes de Porto Seguro, o proponente está de acordo com as condições expressas no edital.

36. Caso deseje colocar a(s) obra(s) à venda, assinale a opção abaixo:

sim, desejo colocar minhas obras à venda e declaro: a) que a comercialização será de minha exclusiva responsabilidade; b) ter conhecimento de que a retirada das mesmas por quem adquiri-las se dará somente após o término da exposição.

Não desejo disponibilizar minhas obras para venda.



SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2022

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, (nome completo) _____, portador do RG n° _____,
inscrito no CPF sob o n° _____, residente à _____,
declaro que todos os elementos ou tipos de trabalhos propostos para a seleção do Salão de
Artes de Porto Seguro, são de minha propriedade intelectual e não violam qualquer direito de
uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva
responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente,
decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

_____ de _____ de 2022.

(Nome completo e assinatura do Autor)



SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO PREMIAÇÃO

Eu, (nome completo) _____, portador do RG nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente à _____,
declaro que os trabalhos propostos para a seleção do Salão de Artes de Porto Seguro, não
receberam prêmios em outro Edital, de nenhum tipo de exposição ou evento
artístico, assumindo ser de minha inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou
divergentes, implicam na exclusão da participação na seleção de premiação do Porto Artes 2022.

_____ de _____ de 2022.

(Nome completo e assinatura do Autor)



SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2022

ANEXO IV - RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, apresento o presente RECURSO contra decisão do resultado da _____ do Salão de Artes de Porto Seguro

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo e assinatura do Autor)



SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO 2022

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA PREMIAÇÃO DAS OBRAS

A SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO ATENDERÁ AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

1. Para fins de análise de **mérito artístico e ou qualidade da obra**, as obras serão analisadas de acordo a sua:
 - a) Modalidade, de acordo ao item 1 Do Objeto, subitem 1.1 deste edital;
 - b) Qualidade dos elementos utilizados na construção da obra, dado a sua estrutura;
 - c) Foco básico da obra, Segmentos e Natureza da obra, de acordo ao proposto pelo artista;

2. Para fins de análise de **relevância conceitual**, as obras serão analisadas de acordo a sua:
 - a) Criatividade, inovação e/ou singularidade;
 - b) Relevância no contexto sociocultural de sua realização;
 - c) Estímulo à diversidade cultural.

3. Para fins de análise de **Viabilidade técnica**, as obras serão analisadas de acordo a sua:
 - a) Clareza, consistência das informações técnicas de montagem e coerência na composição da obra;
 - b) Adequação ao espaço físico disponibilizado para cada artista de acordo ao Item 2 Das Condições de Participação, subitem 2.4 deste edital;
 - c) Resistência ao ambiente museológico durante a exibição da obra proposto de acordo ao Item 8 Da Exposição e do Catálogo, subitem 8.1 deste edital.



SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2022

ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DAS OBRAS

Eu, (*nome completo*) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, declaro e reconheço, sob as penas da Lei, ser o único titular dos direitos autorais da obra selecionada pelo Salão de Artes de Porto Seguro e autorizo a utilização gratuita de reproduções de imagens do mencionado ensaio, pela Secretaria de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico de Porto Seguro, para fins de divulgação institucional. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

_____ de _____ de 2022

(*Nome completo e assinatura do Autor*)



SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2022
ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM PARA FIM DE BANCO DE DADOS

Eu, (nome completo) _____, portador do RG n° _____,
inscrito no CPF sob o n° _____, residente na _____,
autorizo a Secretaria de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico de Porto Seguro, a divulgação
da minha fotografia em banco público de imagens, para fins de controle da veracidade de
autodeclaração racial.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

_____ de _____ de 2022

(Nome completo e assinatura do Autor)



SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2022

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE GRUPO

Nós do grupo _____, estabelecido na cidade de _____, indicamos para representante legal _____, RG nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ CPF nº _____, residente em _____, a nos representar no concurso do Edital Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2022 com o projeto _____ de autoria deste grupo / coletivo.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

RG

CPF



SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO ARTES 2022

ANEXO IX – REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

A Prefeitura de Porto Seguro por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico (SEDUC), promove o Salão de Artes de Porto Seguro- Porto Artes 2022, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1034/2012, a Lei Municipal Nº 1118/2013 e a Lei Municipal Nº 1117/2013, com este Regulamento e seus anexos e por outras legislações pertinentes. Este Concurso contemplará propostas apresentadas por artistas individuais e coletivos.

O Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2022 se apresenta como um instrumento de estímulo à criação e divulgação das artes no município e tem o importante papel de marcar a reabertura do Museu de Porto Seguro, após as obras de requalificação realizadas no imóvel da Casa de Câmara e Cadeia pela Prefeitura Municipal. A iniciativa tem como objetivo apresentar ao público a diversidade da produção artística porto-segurense, divulgar e valorizar o trabalho de artistas locais e proporcionar à comunidade e ao visitante de Porto Seguro um espaço de exposição artística e de reflexão sobre temas relevantes na atualidade.

O Porto Artes 2022 ocorrerá no período a ser estabelecido posteriormente no Diário Oficial do Município (DOM), no Museu de Porto Seguro, Casa de Câmara e Cadeia, Cidade Alta, com obras selecionadas a partir das inscrições de artistas locais, no período de 13 a 02 de novembro de 2022, nas modalidades: Pintura em tela, Escultura, Fotografia, Videoarte e Instalação.

O Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2022, ocorrerá com exposição aberta para visitação pública, no Museu de Porto Seguro, Cidade Alta, como resultado de seletiva de artistas ou grupos, do Município, nas 05 (cinco) modalidades que irão compor a Exposição e o Catálogo Coletivo do Salão de Artes de Porto Seguro, provenientes das inscrições realizadas online ou presencial.



CAPÍTULO II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Concurso:

a) Pessoas Físicas com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados em Porto Seguro ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada, por pelo menos 2 anos, em Porto Seguro até a data de encerramento das inscrições.

Não poderão participar, como proponentes ou integrantes das propostas apresentadas, quem fizer parte das Comissões de Seleção e de Premiação deste Regulamento e servidores públicos da Secretaria de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico de Porto Seguro e suas unidades vinculadas.

O proponente poderá se inscrever no Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2022 -, em apenas uma modalidade e com no máximo 2 (duas) propostas ou obras de sua autoria. No caso das duas propostas serem selecionadas para exposição, apenas 1 (uma) poderá ser contemplada na premiação, ficando essa definição a critério da Comissão de Seleção. No caso de grupo, deverá ser indicado o representante do mesmo.

CAPÍTULO III - DIRETRIZES E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

- a) Trabalhos bidimensionais – fotografia e pintura – não poderão ultrapassar 1,0 m² (um metro quadrado);
- b) Trabalhos tridimensionais – escultura – deverão ter no máximo 2,0 m (dois metros) de altura; Instalação – deverá ocupar no máximo, 6,0 m² (seis metros quadrados);
- c) Vídeos poderão ter duração máxima de 07 (sete) minutos;

CAPÍTULO IV - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO E OS PRÊMIOS

Constitui-se objeto deste Edital a seleção e premiação de propostas de livre temática, para compor a programação do Salão de Artes de Porto Seguro – Porto Artes 2022, nas seguintes modalidades: **pintura em tela, escultura,**



fotografia, videoarte e instalação.

A seleção para participação no Salão de Artes será realizada pela Comissão de Seleção, composta por 03 (três) pessoas de notoriedade comprovada no âmbito cultural e a premiação, pela Comissão de Premiação composta por 03 (três) integrantes de reconhecida atuação nas Artes e pelo Voto Popular, exclusivo do visitante do Salão de Artes, no Museu de Porto Seguro.

O Salão de artes de Porto Seguro concederá o **Prêmio Cidade de Porto Seguro** para 03 (três) artistas ou grupos de cada modalidade, totalizado 15 (quinze) artistas ou grupos, nos valores de \$5.000,00, Primeiro Prêmio, \$3.000,00, Segundo Prêmio e \$2.000,00, Terceiro Prêmio, totalizado \$50.000,00 em prêmios.

CAPÍTULO V - OBRIGATORIEDADE DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

Pela adesão ao presente edital, o proponente que venha a ser selecionado ou premiado autoriza a SEDUC a utilizar as imagens das obras em partes e em sua totalidade para fins de divulgação, para publicação no site da SEDUC e no Catálogo do Salão de Artes de Porto Seguro.

Ao se inscrever no presente edital o proponente declara ser o autor das obras e/ou projetos, não sendo os mesmos resultados de plágios. O proponente garante, ainda, ter a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a SEDUC, regressivamente, em eventual ação condenatória.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

A inobservância das normas estabelecidas por este Regulamento implicará a desclassificação do projeto.

Os casos omissos relativos a este Regulamento serão decididos pela Comissão



Organizadora, observada a legislação pertinente.

O selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto ou, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta apresentada à Comissão de Seleção.

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Seguro, Bahia, para esclarecer quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Regulamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos de segunda a sexta, das 9:00 às 14:00 na Superintendência de Cultura, Casa da Lenha, Praça Visconde de Porto Seguro, nº 55, Centro, Porto Seguro

Porto Seguro - BA, 13 de novembro de 2022.



SALÃO DE ARTES DE PORTO SEGURO – PORTO 2022

**ANEXO X – CRONOGRAMA COMPLETO DA SELEÇÃO DO EDITAL DO SALÃO DE ARTES
DE PORTO SEGURO – PORTO 2022 - PRAZOS DAS ETAPAS**

Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos** salvo onde indicado contrário.

ETAPA	DATAS/PRAZOS
Abertura das Inscrições	14/10/2022
Encerramento das Inscrições	03/11/2022
Publicação no DOM da lista dos Inscritos Habilitados	Em até 05 dias após o encerramento das inscrições
Recebimento dos Recursos da fase de Habilitação das Inscrições	Em até 02 dias úteis a partir da data de publicação dos inscritos habilitados.
Publicação da lista dos recursos deferidos	Em até 02 dias após o encerramento da fase de recurso.
Publicação da lista dos Selecionados e Suplentes	Em até 07 dias após a data de publicação da Lista de Inscritos Habilitados.
Entrega da documentação dos selecionados e suplentes	Em 02 dias a partir da data da publicação do resultado de seleção no Diário Oficial do Município.
Publicação da Habilitação dos selecionados	Em até 06 dias após a fase de entrega de documentos.
Recebimento dos Recursos da fase de Habilitação da Seleção	Em até 02 dias úteis da data de divulgação da lista de selecionados Habilitados.
Publicação do resultado de recursos da fase de habilitação dos selecionados e publicação final	Até 04 dias após o encerramento da fase de recurso.
Entrega das obras selecionadas	Período a ser publicado no DOM de Porto Seguro e divulgado na Plataforma Oficial da Prefeitura
Organização e curadoria da Exposição	Período a ser publicado no DOM de Porto Seguro e divulgado na Plataforma Oficial da Prefeitura



Abertura da Exposição	Data a ser publicada no DOM de Porto Seguro e divulgada na Plataforma Oficial da Prefeitura e meios de comunicação do município
Publicação da Premiação	Data a ser publicada no DOM de Porto Seguro e divulgada na Plataforma Oficial da Prefeitura e meios de comunicação do município
Encerramento da Exposição	Data a ser publicada no DOM de Porto Seguro e divulgada na Plataforma Oficial da Prefeitura e meios de comunicação do município
Retirada das obras participantes do Porto Artes 2022	Data a ser publicada no DOM de Porto Seguro e divulgada na Plataforma Oficial da Prefeitura e meios de comunicação do município



PORTARIA



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

PORTARIA Nº31 /22 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o cumprimento de prazos e atribuições para preenchimento do diário de classe e demais instrumentos acadêmicos pedagógicos na Plataforma Educa Porto Seguro e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 12.573/21, considerando o cumprimento do Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, regulamenta prazos e competências para lançamentos e registros no Diário de Classe Digital, resolve:

Art. 1º São atribuições do/a Diretor/a Escolar:

I - Cumprir e fazer cumprir as atribuições contidas na Plataforma Educa Porto Seguro, inclusive com referência aos prazos para as respectivas etapas:

a. I Unidade; II Unidade; III Unidade; IV Unidade e consequentes e necessários desdobramentos, procedimentos e protocolos administrativos, advindos dos processos de avaliação e planejamento.

II - Supervisionar o funcionamento da Plataforma Educa Porto Seguro, zelando pela alimentação de dados;

III - Fazer valer o preenchimento dos instrumentos acadêmicos pedagógicos por parte dos professores/as: diário de classe digital, ficha individual, boletim quantitativo e qualitativo, planilhas de aproveitamento dentre outros em conformidade com o exercício das atividades, procedimentos e protocolos;

IV - Emitir certificados, guias de transferências, declarações de assiduidade, declarações de conclusão, relatórios e demais documentos que devem ser emitidos pelo dirigente máximo da unidade escolar;

V - Adotar medidas para que as informações e dados referentes aos alunos/as estejam atualizados no sistema, alimentando os instrumentos de gestão documental: fichas de matrícula, dados pessoais, dados profissionais, fichas de saúde, entre outros.

Art. 2º São atribuições do/a Coordenador/a Escolar:

I - Acompanhar e monitorar o preenchimento dos instrumentos acadêmicos pedagógicos por parte dos professores/as: diário de classe digital, ficha individual,

Rua Pero Vaz de Caminha, 68 - Centro – Porto Seguro - BA - CEP 45.810-000



boletim quantitativo e qualitativo, planilhas de aproveitamento dentre outros, em conformidade com o exercício das atividades, procedimentos e protocolos;

II - Notificar, por escrito, o/a servidor/a e encaminhar a notificação para a direção escolar, sobre o não preenchimento dos instrumentos acadêmicos pedagógicos na Plataforma Educa Porto Seguro por parte dos professores/as;

Art. 3º São atribuições do/a Professor/a:

I - Elaborar e cumprir o plano de trabalho:

- a. lançar conteúdos relacionados ao Plano de Aula;
- b. registrar as notas das avaliações somativas e qualitativas do corpo discente referentes às unidades do ano letivo *in tempus et locus*;
- c. registrar apontamentos referentes à trajetória acadêmica do corpo discente relacionados às unidades do ano letivo, quando existentes;
- d. registrar a frequência dos/as alunos/as garantindo a computação de participação do alunado, servindo de cálculo em percentual que contabiliza e condiciona a aprovação do ano letivo.

II - Realizar o preenchimento dos instrumentos acadêmicos pedagógicos: diário de classe digital com respectivos conteúdos e frequência do/a aluno/a, ficha individual, boletim quantitativo e qualitativo, planilhas de aproveitamento dentre outros no prazo estabelecido.

Parágrafo Primeiro. O registro da “nota final” de cada unidade deverá coincidir com os prazos de fechamento das unidades, prova final, Conselho Final e Resultados Finais, em casos excepcionais em até 08 (oito) dias após fechamento destas com anuência da gestão da Unidade Escolar que responderá solidariamente com o/a profissional responsável.

Parágrafo Segundo. O não cumprimento do parágrafo primeiro poderá acarretar em advertência, notificação, suspensão e/ou ainda abertura de Processo Administrativo com os responsáveis.

Art. 4º São atribuições do/a responsável da Secretaria Escolar:

I - Manter as informações referentes aos dados dos/as alunos/as atualizados/as: situação do/a aluno/a em curso, remanejado/a, cancelado/a, transferido/a ou evadido/a;

II - Constituir escrituração escolar, emitir relatório sobre alunos/a, documentos de servidores/as e legislações pertinentes;

III - Emitir históricos, guias de transferência e declarações disponibilizadas no sistema quando solicitado (declaração de assiduidade, declaração de conclusão e declaração de uso do transporte escolar);

IV - Emitir relatórios e listagens quando solicitados;

V - Fornecer informações para a Direção, alunos/as, núcleo familiar responsável ou responsável legal do/a aluno/a, equipe de suporte pedagógico, professores/as, órgãos colegiados e órgãos públicos concernentes à Plataforma Educa Porto Seguro;

VI - Executar outras atribuições correlatas e afins.



Parágrafo único. Por responsável da Secretaria Escolar, entende-se, o/a servidor/a que esteja enquadrado/a nas atribuições de Secretário/a Escolar, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Técnico Administrativo e/ou aquele/a designado/a pela gestão escolar para exercício da função.

Art. 5º A Gestão Escolar deverá notificar o/a professor/a que não cumprir o preenchimento dos instrumentos acadêmicos pedagógicos no prazo estabelecido.

- a. a notificação deverá ser enviada para o e-mail da Supervisão Pedagógica de forma imediata - **supervisaopedagogica.ps@gmail.com**;
- b. a equipe gestora que não notificar por escrito o/a servidor/a que não cumprir o prazo de preenchimento será notificada.

Art. 6º Serão considerados os dispostos nos Artigos 127 e 128 da Lei Municipal nº 1461/18, de 26 de dezembro de 2018 para casos de advertência e penalidade.

Art. 7º Durante o período de ambientação e adaptação do quadro de profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino do ano em curso, em caráter excepcional, ficam prorrogados os prazos para o preenchimento dos instrumentos acadêmicos pedagógicos na Plataforma Educa Porto Seguro para o ano letivo de 2022:

- a. I e II Bimestres: 21 de outubro de 2022;
- b. III Bimestre: 31 de outubro de 2022;
- c. IV Bimestre: 23 de dezembro de 2022.

Art. 8º Os casos omissos deverão ser reportados à Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico para os devidos registros, providências e encaminhamentos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Porto Seguro, 14 de outubro de 2022.

Dilza Silva dos Reis Saigg
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

Dilza Silva dos Reis Saigg
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
Decreto nº 12.573/21

Rua Pero Vaz de Caminha, 68 - Centro - Porto Seguro - BA - CEP 45.810-000